

**TC 023.955/2009-2****Tipo:** Tomada de Contas Especial**Unidade Jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA**Responsáveis:** Jomar Fernandes Pereira Filho e outros**Proposta:** encaminhamento ao Relator**PRONUNCIAMENTO / DESPACHO DA SUBUNIDADE**

O responsável abaixo indicado solicita **prorrogação de prazo** superior ao permitido em delegação de competência para atendimento do ofício listado a seguir, informando os respectivos motivos para o requerimento de prorrogação:

Responsável	Ofício a atender	Solicitação de prorrogação
Marcus Robertson Scarpa	859/2013	20 dias (peça 79), após o término do prazo originalmente concedido.

Por considerar procedentes as razões apresentadas pelo requerente, consoante o art. 8º da Resolução TCU nº 170/2004, e tendo em vista que não possuímos delegação de competência para autorizar a prorrogação solicitada, encaminho os presentes autos ao Sr. Ministro-Relator José Múcio Monteiro, sugerindo que seja autorizada, em caráter excepcional, as prorrogações de prazo para atendimento do retromencionado ofício, conforme pleiteado pelo responsável.

Secex-MA, 17/6/2013.

*(assinado eletronicamente)***IDALÉCIO JÉFERSON SOUSA**Chefe do Serviço de Administração
(subdelegação da Portaria-Secex-MA n. 2/2013)